

EDITAL PROEX Nº 020/2021 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA JOVENS

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA JOVENS**, código **PJO57-2021**, destinado aos graduandos dos cursos de *Administração e Ciências Contábeis* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Campus de Capanema Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: conversandoufra@gmail.com

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- 1.1.1. *Participar de todas das ações desenvolvidas pelo Projeto Educação Financeira para jovens;*
- 1.1.2. *Planejamento e execução de eventos de divulgação científica;*
- 1.1.3. *Planejamento e execução de oficinas, cursos e eventos;*
- 1.1.4. *Elaboração e publicação de trabalhos para divulgação científica.*

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia **23/06/2021** e encerram no dia **02/07/2021**.
- 2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar via e-mail conversandoufra@gmail.com a documentação abaixo:
 - 2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.
 - 2.2.2. *Comprovante do IRA.*
- 2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- 3.1. São oferecidas **20 vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do segundo semestres dos cursos *Administração e Ciências Contábeis*,
- 3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: não teremos forma definida de separação de vagas
- 3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até **06 (seis) meses** a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:
 - 3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.
 - 3.3.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os discentes interessados devem apresentar um perfil dinâmico, proativo e comunicativo.
- 4.2. Os discentes interessados devem conhecer o básico sobre informática e matemática financeira, assim conseguindo resolver problemas quando colocados à sua frente.
- 4.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

- 4.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.
- 4.5. Ter disponibilidade para participação em reuniões mensais nos finais de semana e disponibilidade em atuar como voluntário em Lives, palestras, podcast.
- 4.6. Dispor de acesso à internet e computador para a realização das atividades online.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise da documentação encaminhada.
 - 5.1.3. Entrevista (em grupo ou individual) a ser realizada *online*.
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia., conhecimentos de informática, conhecimentos de matemática financeira.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **12/07/2021** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

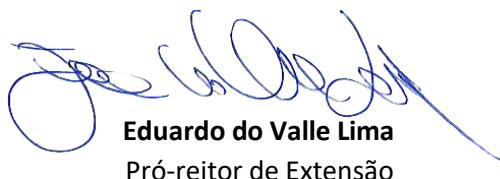
7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será de *04* horas diárias.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de **julho de 2021 a julho de 2022**, podendo haver prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias, estatutárias ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e componha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelos(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 22 de junho de 2021.



Eduardo do Valle Lima
Pró-reitor de Extensão

